SENTENÇA

Processo Digital n°: **0009066-67.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução

do dinheiro

Requerente: Laertes da Silva

Requerido: DL Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

O autor alega que não recebeu valores em excesso de sorte que as rés deverão buscar pelas vias ordinárias a reparação de eventual prejuízo causado pelo autor.

JULGO EXTINTA a ação com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 11 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA